LEI Nº 2530-A

Projeto de Lei nº 232/10
de autoria do
Vereador Dr. José Eduardo

Dispõe sobre a higienização das comandas eletrônicas e cardápios que são manipulados pelos clientes em restaurantes, bares, confeitarias, padarias, lanchonetes, churrascarias e estabelecimentos comerciais similares.
Proc. nº 56248/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os restaurantes, bares, padarias, lanchonetes, churrascarias e demais estabelecimentos comerciais similares, que se utilizam, para manipulação entre seus clientes, do sistema de comanda plástica eletrônica e cardápios, ficam obrigados a proceder à limpeza e higienização desse material antes de ser entregue a um novo cliente.

Parágrafo único – A higienização das comandas e cardápios, a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser feita com utilização de produtos que contenham ingredientes antimicrobianos (anti-séptico).

Art. 2º - A infração ao disposto nesta Lei acarretará multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos) reais, a cada 30 (trinta) dias, e com valor duplicado até que seja sanada a irregularidade.

§ 1º - Persistindo a infração, a multa poderá ser acumulada com a cassação do alvará de funcionamento.

§ 2º - O valor da multa será atualizado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

PUBLICADO EM 01.12.10
no Jornal Diretrizes
Aos 3228/10

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008

LEI Nº 2530-A

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de dezembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008